

**INVISTA SCJ - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
**CNPJ/ME n.º 50.418.740/0001-10**

**PROPOSTA DA ADMINISTRADORA EM RELAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA POR MEIO DE CONSULTA FORMAL, CUJA FORMALIZAÇÃO E  
APURAÇÃO OCORRERÁ EM 23 DE AGOSTO DE 2023.**

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1.212, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob n.º 13.486.793/0001-42, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **INVISTA SCJ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME n.º 50.418.740/0001-10 (“Fundo”), vem, por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo (“AGE”), a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 23 de agosto de 2023, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM n.º 472, utilizando-se de plataforma eletrônica, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

- I** Ratificar a autorização ao Administrador para realizar aplicação, pelo Fundo, em cotas do **FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA BRL REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - CNPJ n.º 15.348.108/0001-47** e/ou **FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA BRL SOBERANO REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - CNPJ n.º 43.690.520/0001-86** - em razão do potencial existência de conflito de interesse, nos termos do artigo 34, § 1º, V, da Instrução CVM 472/08;
- II** Aprovação do pagamento, pelo Fundo, em favor da Administradora, na qualidade de coordenador líder da Primeira Oferta já encerrada, de uma taxa de distribuição no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme previsto no Contrato de Distribuição;
- III** Aprovação do pagamento, pelo Fundo, em favor da **JHSF CAPITAL LTDA.** - CNPJ n.º 07.311.643/0001-03, de uma taxa de estruturação da primeira Oferta do Fundo, já encerrada, no valor correspondente a 2,54% do valor total integralizado pelos Cotistas, a título de estruturação do Fundo e da Primeira Oferta de suas Cotas, conforme previsto no Contrato de Distribuição;
- IV** Aprovação, em atenção ao inciso VII do artigo 18 da ICVM 472, a Administradora do Fundo, nos termos da regulamentação aplicável, realizar a alteração, em que as cotas são admitidas à negociação, do mercado de balcão para o segmento de bolsa (“Tombamento”), autorizando, para tanto, que a Administradora promova todos as adaptações necessárias ao Regulamento do Fundo, bem como realize todas as medidas necessárias para a aprovação da listagem do Fundo e admissão da negociação de suas Cotas no ambiente de bolsa operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), bem como atualizar o Regulamento do Fundo de acordo com as deliberações acima descritas e as atualizações regulamentares.

- V Aprovar a reforma integral do Regulamento do Fundo nos termos da minuta com marcas de revisão constante no **Anexo II** ao Edital de Convocação:

**Proposta da Administradora.**

A Administradora propõe a aprovação integral das matérias postas em deliberação.

No que concerne a matéria do item **IV** acima, referente ao Tombamento do Fundo para o segmento de bolsa cumpre informar que: (i) será realizado de maneira compulsória, ou seja, será aplicado ao saldo total de cotas do fundo; (ii) as contas dos titulares de cotas deverão estar atualizadas em ambos os segmentos, de modo que caso haja algum descasamento de dados, as cotas serão encaminhadas para o ambiente escritural (iii) O cronograma para realização do Tombamento, incluindo o prazo de suspensão de negociação das cotas do Fundo, bem como outros procedimentos operacionais necessários, serão descritos em Fato Relevante a ser divulgado oportunamente pela Administradora.

Logo, dada a importância do tema para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora e com o gestor do Fundo para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, bem como a exercer seu voto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administradora do Invista SCJ - Fundo de Investimento Imobiliário